



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0143/2025**

Em, 14 de Novembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.591,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE	
0000265 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.137,00

Total da Ação 2.137,00

Total da Unidade Orçamentária 2.137,00

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1006 2069	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - REC. PRÓPRIOS	
------------------	---	--

0000892 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	2.454,00
--------------------	------------------------------	----------

Total da Ação 2.454,00

Total da Unidade Orçamentária 2.454,00

Total de Suplementações 4.591,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.591,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1007 2020	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental -MDE	
0000264 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.137,00

Total da Ação 2.137,00

Total da Unidade Orçamentária 2.137,00

02.120 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1006 1011	Implantação, Ampliação e Estruturação dos Serviços de Saúde	
0000714 4490.52 99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.454,00

Total da Ação 2.454,00

Total da Unidade Orçamentária 2.454,00

Total de Anulações 4.591,00



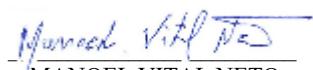
Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	4.591,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MANOEL VITAL NETO
PREFEITO